



## **Esclarecimento 05 ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 41/2025**

Com base em questionamento realizado ao presente processo licitatório, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO 05** ao Edital, considerando a resposta do setor técnico que auxiliou na elaboração do edital.

**Pergunta 01:** Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas. Que justificativa seria essa?

**RESPOSTA Pergunta 01:** A intenção da exigência é aferir se o valor dos contratos declarados pela empresa na “Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública” se assemelha ao que consta registrado como Receita Bruta na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE. Como, em tese, grande parte das receitas anuais das empresas de construção é proveniente de contratos, é possível avaliar se as informações prestadas na declaração guardam certa consonância com os valores dispostos na DRE. Por outro lado, caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE e o valor da declaração de contratos firmados apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar as justificativas que resultaram em tal percentual. A justificativa visa esclarecer os motivos pelos quais a receita bruta demonstrada na DRE é superior ou inferior ao valor dos contratos firmados pela empresa, mas somente deverá ser apresentada pela empresa quando essa diferença for maior do que 10% (dez por cento) para mais ou para menos.

Jaraguá do Sul (SC), 06 de novembro de 2025.

**Airton Roberto Jagiello**  
Agente de Contratação